
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E
LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.**

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 01” localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, será o prolongamento da Rua Josias Mário Chaves.

Art. 2º - A Rua Projetada como “Rua 02”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, será o prolongamento da Rua Maria Avelar de Oliveira.

Art. 3º - A Rua Projetada como “Rua 03”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Dr. Álvaro de Paula Campos Sobrinho.

Art. 4º - A Rua Projetada como “Rua 06”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua João Batista Martins de Oliveira.

Art. 5º - A Rua Projetada como “Rua 08”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, será o prolongamento da Rua Antônio de Souza Arantes.

Art. 6º - A Rua Projetada como “Rua 09”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua João de Deus Silva.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:560F888F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/02/2024. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>